

LEI N° 1.394

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2007, destinado ao suporte de despesas a serem realizadas com recursos de anulação total/parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) e R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) provenientes do excesso de arrecadação, num total de R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais) para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Crédito Adicional Suplementar

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPARTAMENTO DE ADM. E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (30)	01000	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (32)	01000	45.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (33)	01000	2.000,00
06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.020.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (119)	01103	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (120)	01104	10.000,00
004	Divisão de Cultura		
13.392.0014.2.028.000	Manutenção da Unidade de Cultura		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (154)	01000	3.000,00
07	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.2.030.000	Manutenção da Divisão de Esportes		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (164)	01000	5.000,00
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
001	Divisão de Saúde		
10.301.0016.2.062.000	Assistência Farmácia Básica		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (176)	31320	3.500,00
09	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.042.000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (214)	01000	6.000,00
TOTAL-PARCIAL			96.500,00

Crédito Adicional Especial

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.364.0010.2.022.000	Auxílio Transporte Escolar – Ensino Superior		
3.3.90.18.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes (3397)	01000	1.000,00
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
001	Divisão de Saúde		
10.301.0016.2.033.000	Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (3492)	01000	20.000,00
TOTAL-PARCIAL			21.000,00
TOTAL FINAL			117.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, será utilizada a anulação parcial/total de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) e R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) provenientes do excesso de arrecadação conforme incisos II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação Orçamentária

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.1.004.000	Aquisição de Equipamentos – Parque de Máquinas		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1577)	01000	12.000,00
003	Divisão de Urbanismo		
15.452.0005.2.017.000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (101)	01000	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (102)	01000	20.000,00
06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.020.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1842)	01103	5.000,00
12.365.0008.2.023.000	Manutenção da Educação Infantil – Creche		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (134)	01103	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (138)	01104	10.000,00
12.367.0011.2.026.000	Manutenção da Educação Especial		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (146)	01000	1.000,00
003	Divisão de Merenda Escolar		
12.306.0013.2.027.000	Merenda Escolar – Convênio União e Complementação		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (147)	01000	5.000,00
004	Divisão de Cultura		
13.392.0014.2.028.000	Manutenção da Unidade de Cultura		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (152)	01000	2.000,00

07	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
003	Seção de Esportes Externos		
27.812.0015.2.032.000	Manutenção da Seção de Esportes Externos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (168)	01000	1.500,00
09	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.042.000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (213)	01000	1.000,00
005	Seção de Escola Oficina		
08.244.0022.2.048.000	Manutenção da Seção da Escola Oficina		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1832)	01000	4.820,00
10	DEPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.1.026.000	Aquisição de Veículo		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1834)	01000	25.000,00
20.606.0030.2.051.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (242)	01000	5.000,00
002	Divisão de Fomento Pecuário		
20.602.0029.2.052.000	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (244)	01000	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (247)	01000	3.000,00
11	DEPTO. DE IND., COMÉRCIO, SERV. E TURISMO		
001	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
22.661.0031.2.054.000	Manutenção da Unidade de Ind., Com. e Serviços		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (252)	01000	1.180,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (253)	01000	1.000,00
002	Divisão de Turismo		
23.695.0032.2.056.000	Manutenção da Unidade de Turismo		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (260)	01000	500,00
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS		
001	Divisão de Floresta		
18.541.0033.2.057.000	Manutenção das Atividades da Divisão Fundeflor		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1837)	01000	5.500,00
002	Divisão de Monitoramento de Mananciais		
18.543.0033.2.059.000	Manut. das Atividades de Monitoramento de Mananciais		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (268)	01000	500,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (269)	01000	1.000,00
TOTAL PARCIAL			114.000,00

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.7.21.33.02.03.00	PAB/SUS – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA (98)	31320	3.500,00
TOTAL PARCIAL			3.500,00
TOTAL FINAL			117.500,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.

JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL